



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO **CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO GAÚCHO**

4ª COPA GAÚCHA DE RALLYE DE REGULARIDADE

REGULAMENTO GERAL - 2016

<u>ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO</u>	2
<u>ARTIGO 2º - PROVAS</u>	2
<u>ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO</u>	2
<u>ARTIGO 4º - DAS CATEGORIAS, CONCORRENTES, PROMOÇÃO E INSCRIÇÕES</u>	3
<u>ARTIGO 5º - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO</u>	3
<u>ARTIGO 6º - ITENS TÉCNICOS</u>	4
<u>ARTIGO 7º - ITENS DE SEGURANÇA</u>	4
<u>ARTIGO 8º - IDENTIFICAÇÃO</u>	5
<u>ARTIGO 9º - PUBLICIDADE</u>	5
<u>ARTIGO 10º - DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS</u>	5
<u>ARTIGO 11º - EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA</u>	6
<u>ARTIGO 12º - POSTOS DE CRONOMETRAGEM</u>	6
<u>ARTIGO 13º - COLETORES DE DADOS (GPS)</u>	6
<u>ARTIGO 14º - VISTORIA</u>	6
<u>ARTIGO 15º - LARGADA</u>	6
<u>ARTIGO 16º - APOIO MECÂNICO</u>	7
<u>ARTIGO 17º - CHEGADA</u>	8
<u>ARTIGO 18º - SINALIZAÇÃO</u>	8
<u>ARTIGO 19º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</u>	9
<u>ARTIGO 20º - PENALIDADES</u>	9
<u>ARTIGO 21º - RECLAMAÇÕES, RECURSOS E APELAÇÕES</u>	10
<u>ARTIGO 22º - DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	10

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

1.01 - No Ano de 2016 sob a organização dos clubes filiados e supervisão da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO - **F.G.A.**, será realizada a Copa Gaúcha de Rallye de Regularidade nas categorias **Novato e Estreante**.

Somente é permitida a participação de pilotos e navegadores portadores da Cédula Desportiva da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - **C.B.A.**

O Campeonato será regido pelo Código Desportivo Internacional - C.D.I., Código Desportivo do Automobilismo -C.D.A., Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade de 2016, e pelo presente Regulamento Geral.

1.02 – Caberá a **F.G.A.** a elaboração e a emissão de Adendos a este Regulamento, além de sua interpretação oficial, bem como a resolução de casos omissos.

Parágrafo primeiro: os Adendos ao Regulamento Desportivo e ou de Segurança deverão entrar em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo segundo: os Adendos ao Regulamento Técnico deverão entrar em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Parágrafo terceiro: Considera-se como data de publicação a data em que for disponibilizado no site da **F.G.A.**

ARTIGO 2º - PROVAS

2.01 – O Campeonato terá 06 (seis) Etapas com duas provas cada uma, que serão realizadas nas datas de acordo com calendário oficial da **F.G.A.**

2.02 – Se o Clube Organizador da etapa, por algum motivo não conseguir realizar a mesma na data prevista no calendário, este deverá informar a **F.G.A.**, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência. O Clube promotor que não realizar sua etapa e não atender o descrito no parágrafo anterior incorrerá em pena de não inclusão no calendário do ano seguinte e pena pecuniária de 30 UP'S. A prova que não for realizada na data prevista, a critério da **F.G.A.**, será substituída ou cancelada

2.03 - A organização de uma etapa cabe exclusivamente à **F.G.A.** e a um Clube Organizador filiado à mesma.

ARTIGO 3º - ORGANIZAÇÃO

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016**.

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

ARTIGO 4º - DAS CATEGORIAS, CONCORRENTES, PROMOÇÃO E INSCRIÇÕES

4.01- Os competidores serão divididos nas seguintes categorias:

NOVATO: Concorrentes habilitados conforme C.D.A, portadores das Cédulas Desportivas das Categorias CTRR e CNRR, com permissão de utilização de equipamentos eletrônicos ou mecânicos de medição e de navegação, inclusive GPS, ficando proibida a utilização de equipamento integrado de navegação.

ESTREANTE: Concorrentes habilitados conforme C.D.A, portadores das Cédulas Desportivas das Categorias CTRR e CNRR, sem permissão de utilização de equipamentos eletrônicos ou mecânicos de medição e de navegação, inclusive GPS, autorizado apenas o uso de calculadora e odômetro original do veículo.

4.02 - Poderão participar das competições indivíduos de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, possuidores de Cédula Desportiva expedida pela **C.B.A** . Os pilotos devem ser portadores de Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H). Navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesesseis) anos deverão ser autorizados pelos seus responsáveis legais.

4.03 - Os pontos obtidos em cada prova serão anotados conforme critérios dispostos no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016**.

4.04 – Promoções de pilotos e navegadores

Todo piloto e navegador da categoria NOVATO que forem campeões ou vice-campeões serão automaticamente promovidos à categoria TURISMO do **Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade**.

Nos demais itens, deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016**.

ARTIGO 5º - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO

5.01 - Para obter classificação no Campeonato, o concorrente deverá ter participado no mínimo de 03 (três) etapas ou 6 (seis) provas.

5.02 - Para efeito de classificação final, sendo realizadas e validadas 12 (doze) provas, os concorrentes somarão os pontos das 10 (dez) melhores provas.

5.03 - Sendo realizadas e validadas 10 (dez) provas, os concorrentes somarão os pontos das 9 (nove) melhores provas.

5.04 - O Campeonato somente será validado se pelo menos de 75% (setenta e cinco por cento) das provas programadas forem realizadas, onde serão computados os pontos de todas as provas.

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

5.05 - O concorrente (piloto e/ou navegador) que somar o maior número de pontos em sua categoria, ao final do Campeonato, fará jus ao título de Campeão da Copa Gaúcha de Rallye de Regularidade.

5.06 - Nos caso de igualdade de pontos ao final do Campeonato, este será decidido a favor do piloto e/ou navegador que obtiver o maior número de primeiros lugares. Em persistindo o empate, decidir-se-á em favor do que obtiver o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Se ainda persistir o empate será decidido pela melhor colocação na última etapa.

ARTIGO 6º - ITENS TÉCNICOS

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016**.

Parágrafo primeiro: Serão admitidos veículos de espécie misto (camioneta e utilitário).

Parágrafo segundo: Para os veículos de todas as categorias a capacidade volumétrica do motor pode exceder 2.000 cm³.

Parágrafo terceiro: Para os veículos de todas as categorias com sistema de sobre alimentação original a capacidade volumétrica do motor pode exceder a 1.150 cm³.

Parágrafo quarto: Para os veículos de todas as categorias é permitido o uso de diesel como combustível, comercializados regularmente na rede autorizada de distribuição de combustível.

Parágrafo quinto: Para os veículos de todas as categorias é permitido a transmissão 4 x 4.

ARTIGO 7º - ITENS DE SEGURANÇA

7.01 - Um veículo cuja construção ou manutenção pareça representar perigo poderá ser excluído pelos Comissários Desportivos.

7.02 - Qualquer dispositivo facultativo deverá ser montado segundo este artigo.

7.03 - Para todas as categorias será obrigatório:

a) utilização de capacete (para concorrentes cujo veículo não tenha célula de segurança).

b) cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos.

c) bancos com apoio de cabeça.

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Parágrafo primeiro: O capacete deve ser utilizado com o carro em movimento, durante todo o desenvolvimento da etapa, sob pena de desclassificação da dupla.

7.04 - É recomendado para todas as categorias os itens de segurança previstos no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016.**

7.05 - É obrigatório que estepe(s), caixa de ferramentas, chave de roda, etc. estejam devidamente fixados.

7.06- Considerando que o sistema de iluminação é elemento integrante da segurança ativa dos veículos, é obrigatório manter o farol baixo aceso durante o dia, com o carro em movimento, durante todo o desenvolvimento da prova.

7.07 - O uso do macacão (não de fios sintéticos) é recomendado.

7.08 - Os capacetes utilizados deverão ser específicos para uso automobilístico ou motociclístico com homologação mínima do INMETRO.

Parágrafo único: O capacete deverá estar devidamente afixado na cabeça para que o seu uso seja considerado correto.

7.09 - O uso de um corta-circuito (chave geral) conforme descrição do Artigo 253 item 13 do Anexo J do C.D.I da **F.I.A** é recomendado.

ARTIGO 8º - IDENTIFICAÇÃO

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016.**

ARTIGO 9º - PUBLICIDADE

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016.**

ARTIGO 10º - DESENVOLVIMENTO DAS PROVAS

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016.**

10.1 - As categorias NOVATO e ESTREANTES deverão utilizar, para efeito de cálculo de navegação, a distância básica acumulada de final de trecho como distância exata.

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

ARTIGO 11º - EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA.

11.01 - No caso de empate na classificação da prova, primeiramente será computado o (N-1), que é o PC com pior passagem por atraso, de cada dupla. Persistindo o empate será considerado vencedor o concorrente que apresentar o menor número de pontos perdidos, tomando-se os PCs sucessivamente do último para o primeiro.

ARTIGO 12º - POSTOS DE CRONOMETRAGEM

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016.**

ARTIGO 13º - COLETORES DE DADOS (GPS)

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016.**

ARTIGO 14º - VISTORIA

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016.**

ARTIGO 15º - LARGADA

15.01- A ordem de largada das provas será determinada pela classificação da dupla no Campeonato até a etapa anterior.

15.02- Quando da primeira etapa do Campeonato, prevalecerá a classificação do Campeonato do ano anterior.

15.03 - Quando membros de uma dupla inscrita tiverem pontuação diferente, será feita a média dos pontos.

15.04 - No caso de duas duplas ou mais terem a mesma pontuação, largará antes àquela que obteve a melhor classificação na última prova.

15.05 - As largadas promocionais deverão estar enquadradas nos limites de horário do Artigo 3º item 3.10, e constar no Regulamento Particular da Prova. A participação será obrigatória de pelo menos um membro da dupla, sob pena de exclusão (Piloto e/ou Navegador e Veículo participante).

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Parágrafo único: Só com a autorização expressa (por escrito) do Diretor da Prova e aprovada pelos Comissários Desportivos, poderá ocorrer à dispensa da largada promocional. Mesmo dispensados, os concorrentes deverão pagar multa de 01 (um) salário mínimo ao Clube Organizador.

15.06 - A largada que é o instante exato em que é dada a ordem de partida para o concorrente isoladamente, será do tipo “parada” onde o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de partida.

15.07 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse dos livros de bordo entregues pela organização da prova. O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente será de 10 (dez) minutos após o horário de largada do último concorrente, após este limite será excluído da etapa e impedido de largar.

Parágrafo único: A largada só será autorizada ao concorrente no local descrito no Regulamento Particular da Prova.

15.08 - A largada será de 01 (um) em 01 (um) minuto.

Parágrafo único: Nas etapas noturnas (que larguem a noite, ou continuem noite à dentro) a largada poderá ser aumentada para 02 (dois) em 02 (dois) minutos.

15.09 – As duas provas de cada etapa deverão ter o mesmo procedimento de largada, com ordem de largada e horários de largada divulgados pela direção de prova, e os competidores somente poderão largar para a segunda prova com autorização da direção de prova.

15.10 – Em cada etapa, a ordem de largada da segunda prova deverá ser igual à ordem de largada da primeira prova.

ARTIGO 16º - APOIO MECÂNICO

16.01 – O apoio mecânico e abastecimento somente poderão ocorrer no local indicado no Regulamento Particular da Prova ou no livro de bordo. A não observação desta exigência será punida com a exclusão ou desclassificação do concorrente.

16.02 – Fora desse local será permitido somente o reparo do veículo com os elementos mecânicos que estiverem no próprio veículo e exclusivamente pelos próprios integrantes da dupla concorrente.

16.03 – O concorrente será excluído ou desclassificado se receber auxílio mecânico fora do local permitido (com exceção do momento da largada da etapa).

16.04 – O competidor não pode receber nenhum auxílio externo durante a prova, sendo caracterizando o auxílio externo ocorrerá à exclusão da etapa. Salvo a critério dos Comissários Desportivos nos casos onde existirem riscos de segurança para os competidores ou organização da prova, e em casos que o veículo obstrua o roteiro podendo interferir na passagem de outros concorrentes,

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808

CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS

e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

ARTIGO 17º - CHEGADA

17.01 - Os concorrentes, ao chegarem ao posto de controle de chegada, receberão bandeira quadriculada preta e branca, e deverão assinar o recebimento da ficha técnica. A partir deste momento passará a contar o tempo para reclamações sobre a ficha técnica e livro de bordo conforme o Artigo 21º item 21.05 alínea "A".

17.02 - Serão penalizados com 1000 (um mil) pontos os concorrentes que não receberem a bandeira de chegada, ou não assinarem o recebimento da ficha técnica dentro do limite de tempo previsto para tal, que é o tempo de chegada teórica do concorrente, conforme a ficha técnica, acrescido de 10 (dez) minutos.

17.03- O posto de controle de chegada funcionará nos mesmos moldes de um posto de controle normal, encerrando 10 (dez) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente. Não haverá penalização por adiamento.

17.04 - Para efeito promocional, os organizadores poderão optar por realizar o posto de controle de chegada no final do deslocamento de chegada.

17.05 – Deverá haver um posto de controle de chegada para cada uma das prova de cada etapa.

ARTIGO 18º - SINALIZAÇÃO

18.01 - As bandeiras deverão ser utilizadas sempre que necessário, em conformidade com as normas e procedimentos abaixo:

- a) Bandeira de largada: Deverá ser quadriculada, nas cores da bandeira nacional ou verde. Deverá ser acionada num movimento brusco, de baixo para cima, autorizando a largada do veículo.
- b) Bandeira de chegada: Deverá ser quadriculada, nas cores branca e preta. Ela indicará o final da etapa, e deverá ser apresentada sempre agitada, até que o último veículo tenha chegado ao final da bateria.
- c) Bandeira vermelha: deverá ser apresentada imóvel. Ela indicará que todos os concorrentes devem parar de competir, diminuir a velocidade e se dirigir ao local indicado pelo Comissário, Diretor da Prova ou Fiscal.

Parágrafo único: A decisão de apresentar a bandeira vermelha será tomada pelo Diretor da Prova, em conjunto com os Comissários Desportivos. Todavia dependendo da urgência a decisão poderá ser tomada apenas pelo Diretor da Prova.

- d) Bandeira amarela: indica sinal de perigo. O motivo dessa sinalização poderá ser temporário ou definitivo. Qualquer que for o caráter de uma situação de perigo, ele

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808

CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS

e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

será indicado por essa bandeira. Poderá ser apresentada imóvel ou agitada. A apresentação da bandeira agitada reforçará e acentuará o seu significado, indicando que a tal situação existe no setor imediatamente seguinte ao ponto onde estiver sendo mostrada.

- e) Bandeira verde: significa fim de alerta. Ela deverá ser utilizada logo após o final da zona de perigo, assinalada pela bandeira amarela.

ARTIGO 19º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19.01 - Será divulgado o resultado geral das categorias NOVATO e ESTREANTE, sem distinção de classe e grupos de veículos.

19.02 - Quando da divulgação dos resultados, deverão ser entregues a todos os concorrentes uma planilha com as passagens em todos os Postos de Cronometragem.

19.04 - A entrega dos prêmios deverá ser feita logo depois de findo o prazo de reclamações.

19.05 - Os concorrentes vencedores de cada etapa terão direito aos prêmios definidos no Regulamento Particular da Prova.

19.06 - Fica a critério da Direção de Prova e dos Comissários Desportivos a entrega dos prêmios aos concorrentes que não estiverem presentes à Solenidade de Premiação, até o limite de 60 (sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular da Prova.

19.07 - Os vencedores da etapa serão definidos somando-se os pontos perdidos por cada dupla nas duas provas, já descontados os N-1 das duas provas.

19.08 - Em caso de empate, serão somados os pontos perdidos por cada dupla nas duas provas, sem o descarte dos N-1 das duas provas.

19.09 - Persistindo o empate será considerado vencedor o concorrente que apresentar o menor número de pontos perdidos, tomando-se os PCs sucessivamente do último PC da 2ª prova para o primeiro PC da 1ª prova.

ARTIGO 20º - PENALIDADES

20.01 - Será passível de multa, exclusão ou desclassificação, independente de outras sanções a critério dos Comissários Desportivos, ou do **F.G.A.**, o concorrente que:

- a) Empregar manobras desleais com outros concorrentes;
- b) Levar no carro acompanhante que não seja o companheiro inscrito, salvo nos termos do Artigo 4º item 4.07;

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

- c) Tiver um carro de apoio prejudicando a participação de concorrentes em trechos de regularidade, no horário de passagem dos concorrentes bastando que tal registro seja feito por um Posto de controle;
- d) Não se apresentar no horário definido para: o briefing geral, vistoria (pelo menos um tripulante e o veículo participante) ou quando solicitado. Multa de 01 (uma) unidade padrão (UP).
- e) Negar-se a saldar pagamentos referentes à inscrição, taxas multas impostas até o momento da vistoria de cada etapa.

20.02 - Será excluído ou desclassificado todo o concorrente que desrespeitar outro concorrente ou qualquer Oficial da Prova, citados no Regulamento Particular.

20.03- Qualquer exclusão ou desclassificação deverá ser informada ao(s) concorrente(s) por escrito pelos Comissários Desportivos e deverá ser dada ciência pelo concorrente no documento recebido.

20.04 - A exclusão ou desclassificação de um dos concorrentes é extensiva ao acompanhante e ao veículo.

20.05 - Esta exclusão ou desclassificação não implicará na suspensão automática da próxima etapa.

ARTIGO 21º - RECLAMAÇÕES, RECURSOS E APELAÇÕES

Deverá seguir o disposto no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016**.

ARTIGO 22º - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01 - O Código Desportivo do Automobilismo bem como o Artigo 253 do Anexo J do C.D.I da **F.I.A** estão à disposição dos concorrentes na sede da **F.G.A** (Rua Comendador Azevedo 440 / 01- Porto Alegre) ou no site da **C.B.A** www.cba.org.br. O Código Desportivo Internacional está à disposição dos concorrentes no site da **F.I.A** www.fia.com.

22.02 - A **F.G.A** nomeará os Comissários Desportivos em cada etapa, podendo a seu critério nomear um Comissário Técnico. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como a remuneração dos Comissários serão de responsabilidade do Clube organizador.

Parágrafo único: O Organizador deverá nomear um ou mais Vistoriadores que auxiliarão os Comissários Desportivos durante o evento.

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

22.03 - Finda a etapa, o Diretor da Prova e os Comissários Desportivos deverão encaminhar com a maior urgência possível seus relatórios à **F.G.A.**, acompanhados dos seguintes documentos:

- Regulamento Particular da Prova e seus Adendos
- Relação da Ordem de Largada.
- Ficha Técnica,
- Ficha de passagem por Categoria,
- Livro de bordo (No caso de serem diferentes por categoria, deverão ser anexados um livro de cada utilizados na prova),
- Livro de Bordo utilizado no experimental, com as devidas sugestões e anotações feitas pela dupla durante a realização do mesmo,
- Apólice do seguro da prova ou o recibo de quitação da mesma.

Parágrafo primeiro: Todo o material pertinente à prova ao serem enviados para a **F.G.A.** deverão ser devidamente assinados pelo Diretor da Prova e pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo segundo: O Clube Organizador que não enviar a pauta completa da prova à **F.G.A.** no prazo acima, incidirá em falta grave, sofrendo desde já a punição de 05 (cinco) U.P, dobrando na reincidência além de outras sanções administrativas que por ventura vierem a ser tomadas.

O presente Regulamento foi elaborado pela DIRETORIA DE RALLYE DE REGULARIDADE da **F.G.A.**, aprovado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO GAÚCHO e homologado pelo Presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2015.

Carlos Alberto Rodrigues de Deus
Presidente F.G.A

Mirnei Antônio Piroca
Presidente CTDG

Carlos Alberto Casanova
Diretor de Rallye de Regularidade

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO GAÚCHO
4ª COPA GAÚCHA DE RALLYE DE REGULARIDADE
REGULAMENTO GERAL - 2016
ADENDO 1

ARTIGO 7º - ITENS DE SEGURANÇA(ALTERAR)

7.01 - Um veículo cuja construção ou manutenção NA PROVA pareça representar perigo poderá ser excluído pelos Comissários Desportivos.

7.02 - Qualquer dispositivo facultativo deverá ser montado segundo este artigo.

7.03 - Para todas as categorias será obrigatório:

a) cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos.

b) bancos com apoio de cabeça.

7.04 - É recomendado para todas as categorias os itens de segurança previstos no **Regulamento Geral das Provas do Campeonato Gaúcho de Rallye de Regularidade 2016**.

7.05 - É obrigatório que estepe(s), caixa de ferramentas, chave de roda, etc. estejam devidamente fixados.

7.06- Considerando que o sistema de iluminação é elemento integrante da segurança ativa dos veículos, é obrigatório manter o farol baixo aceso durante o dia, com o carro em movimento, durante todo o desenvolvimento da prova.

7.07 - O uso de capacete e macacão (não de fios sintéticos) é recomendado.

7.08 - O uso de um corta-circuito (chave geral) conforme descrição do Artigo 253 item 13 do Anexo J do C.D.I da **F.I.A** é recomendado.

O presente Adendo ao Regulamento foi elaborado pela DIRETORIA DE RALLYE DE REGULARIDADE da **F.G.A.**, aprovado pelo CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO GAÚCHO e homologado pelo Presidente da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Rodrigues de Deus
Presidente FGA

Mirnei Antônio Piroca
Presidente CTDG

Carlos Alberto Casanova
Diretor de Rallye de Regularidade

Rua Comendador Azevedo, 440 – Conjunto 01 – Fone/ Fax: (51) 3224 4808
CEP 90220-150 – Porto Alegre – RS
e-mail: federacao.gaucha@terra.com.br